



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

**Lei nº2.388/2012**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o corrente ano, na forma específica e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itapecerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Chefe do Poder Executivo de Itapecerica fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município no presente exercício, no valor de R\$ 307.645,96 (trezentos e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

**02.08.01.12.361.0013.1024 - Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios Escolares.**

**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 307.645,96**

**Art. 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, nos termos do Convênio nº **62.1.3.0837/2012**, datado de 26.06.2012, cópia anexa, no valor de R\$ 307.645,96 (trezentos e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para a execução de obras na rede física escolar (prédio da Escola Municipal Cônego Cesário).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica, 18 de julho de 2012

Lindolfo Pena Pereira  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM:**

18 / 07 / 12